Illmos Sres Membros da Commissão Mixta Brazileira

Sendo o creado do Supplicante homem de côr, na Lei de 7 de Novembro de 1831 não podia desembarcar no Brazil; mas tendo-se verificado pelos exames, a que se procedeo, que, longe de ser homem livre, como o supplicante al-

Diz João Pedro Ferreira, passageiro que veio de Benguela no Brigue Escuna Portugueza Feliz, que foi appresado, e submettido ao julgto de V. V. S.as, que tendo vindo em sua compa. a Bella Corte, como seu creado, Nicolau, natural do Novo Redondo, como consta do passaporte do Suppte. que está appenso aos Autos de captura, e como tenham sido soltas e desembarcadas todas as pessoas, que vieram a bordo, tanto passageiros, como Fes. da Tripulação, e não havendo entretanto saido o seu creado Nicolau,

A V. V. S.as

se dignem, em virtude

allega, he hum Africano bucal rapaz
ainda, e que faz parte do carregamento
do Brigue Felix; não tem lugar o que
o supplicante requer. Rio de Janeiro
28 de Fevereiro de 1839.

Camaro

Bettencourt

de mas attribuições, e
em presença do passapor-
te do Suppte. que serve
o seu creado, por isso que
n'elle vem comprehen-
dido, e da qualide do
mesmo como homem
livre, e passageiro do
Brigue escuna, sem se
lhe poder imputar a
menor falta, e á vista
da qualide do Suppte. 1º
e pessoa compte. para
requerer a V. V. S.as
por seu creado, se dig-
nem de mandar, q
seja immediatam

solto e desembaraçado
o seu creado Nicoláu,
já que todos os mais
passageiros e tripula-
ção foram livres dei-
xados em terra Pelo
Commd.te da presa.

João Pedro Ferreira

E. Hutte